



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <https://hupes-ufba.hubrasil.gov.br>

Ata - SEI nº 30/2026/COLEX/HUPES-UFBA-HU BRASIL

Salvador, data da assinatura eletrônica.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

NIRE 29901182052 CNPJ 15.126.437/0001-43
Hospital Universitário Professor Edgard Santos

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HUPES-UFBA-HU BRASIL

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h, na sala de reuniões da Superintendência do HUPES-UFBA-HU BRASIL.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

A reunião foi convocada por meio de correio eletrônico em **14 de julho de 2026**, tendo sido verificada a existência de quórum mínimo para sua instalação.

III. REGISTRO DE PRESENÇAS

Prof. Dr. José Valber Lima Meneses - Superintendente do Hospital Universitário Professor Edgard Santos; **Dr. Rodrigo Machado Santos** - Gerente Administrativo - GAD; **Dr. Rodrigo Fernandes Weyll Pimentel** - Gerente de Atenção à Saúde em substituição - GAS; **Prof. Carlos Frederico Lopes Benevides** - Gerente de Ensino e Pesquisa - GEP; **Sra. Natalia Rosas Batista** - Chefe do Setor de Governança e Estratégia - SEGOV; e o **Sr. Darci Silva de Souza**, Analista Administrativo da Superintendência.

IV. PAUTA

23534.011646/2026-37 - Deliberação sobre o recebimento e armazenamento de carboximaltose férrica para projeto de pesquisa.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES

Foi submetida à apreciação do Colegiado Executivo a proposta de recebimento e armazenamento do medicamento carboximaltose férrica, destinado à execução de projeto de pesquisa.

Após análise da matéria e da documentação constante dos autos, o Colegiado Executivo do HUPES/UFBA/HU Brasil deliberou, por unanimidade, pela **APROVAÇÃO** do recebimento e armazenamento do medicamento carboximaltose férrica para utilização no projeto de pesquisa, sob a responsabilidade do Setor de Farmácia Hospitalar (SFH).

Ressalta-se que as deliberações e autorizações constantes desta pauta restringem-se à apreciação da matéria submetida ao Colegiado Executivo, não compreendendo análise técnica, jurídica, orçamentária ou de conformidade dos respectivos processos, cujas manifestações permanecem sob a responsabilidade das unidades competentes, nem implicando ratificação, convalidação ou validação dos atos administrativos praticados no âmbito dos respectivos processos.

VI. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 11h30M, da qual eu, Darci Silva de Souza, lavrei a presente ata na forma de sumário. Após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos(as) participantes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Membros do Colegiado Executivo do HUPES-UFBA-HU BRASIL:

(assinado eletronicamente)

Prof. José Valber Lima Meneses

(assinado eletronicamente)

Dr. Rodrigo Machado Santos

Gerente Administrativo do HUPES-UFBA-HU BRASIL

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Fernandes Weyll Pimentel

Gerente de Atenção à Saúde em substituição

Portaria SEI Nº 162 de 10 de março de 2023

HUPES-UFBA/HUBRASIL

(assinado eletronicamente)

Prof. Carlos Frederico Lopes Benevides

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA-HU BRASIL

Redator:

(assinado eletronicamente)

Darci Silva de Souza

Analista Administrativo do HUPES-UFBA-HU BRASIL



Documento assinado eletronicamente por **Darci Silva De Souza, Analista Administrativo**, em 16/07/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Gerente**, em 16/07/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Valber Lima Meneses, Superintendente**, em 16/07/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Lopes Benevides, Gerente**, em 17/07/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fernandes Weyll Pimentel, Gerente, Substituto(a)**, em 17/07/2026, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62954996** e o código CRC **7124E0EB**.

Referência: Processo nº 23534.013625/2026-56 SEI nº 62954996